



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/08/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 08/08/19.

PRICILA DE SÁ SANTOS
Secretária Executiva do NAE - mat. 9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Criado pela Lei Municipal 764, de 1996 e alterado pela Lei Municipal 942, de 28 de fevereiro de 2005.

RESOLUÇÃO Nº CMAS-005/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA O CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES DO CMAS

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e dar ampla divulgação das reuniões do Conselho,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar e divulgar o cronograma Anual de Reuniões do CMAS, ficando estabelecido para a primeira quinta-feira de cada mês, conforme abaixo:

I. Tabela 1 – Cronograma Anual de Reuniões ordinárias do CMAS

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Setembro	05	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Outubro	03	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Novembro	07	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Dezembro	05	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Janeiro	02	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Fevereiro	06	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Março	05	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Abril	02	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Maio	07	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Junho	04	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Julho	02	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)
Agosto	06	08:00 horas	Praça da Matriz, 136, centro (Sala de reuniões)

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 2(dois) dias pelo Presidente ou mediante solicitações da maioria simples de seus membros efetivos ou por solicitação do Prefeito municipal nos termos do art. 19, do R.I.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 08 de agosto de 2019.

SÔNIA DE CÁSSIA DOS SANTOS
Presidente do CMAS